



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.703 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DA CONSTRUÇÃO  
DA ESCOLA MUNICIPAL PARA SURDOS 'DR.  
TARSO DE COIMBRA'."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor,  
um crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender  
despesas decorrentes da construção da Escola Municipal para Surdos "Dr. Tarso de  
Coimbra", obedecendo a seguinte classificação:

07.02.0849252.1.013.4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 170.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito  
será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

12.02.1375428.1.085.4110-438 - Obras e Instalações ..... R\$ 170.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal